FONTE DE RECURSO: 0269
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Pombo Montoril
ADITIVOS ANTERIORES: Nenhum
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Nove de Janeiro nº 1295. Belém/Pa.
DATA PUBLICAÇÃO: 21/10/2009.

AVISO DE EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36520
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2009

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela pregoeira, designada através da PORTARIA Nº 390/2009/GABINETE/AJUR/HEMOPA, de 03.07.2009, vem tornar público que, em razão do Pregão Eletrônico nº 056/2009 ter sido REVOGADO por razões de interesse público, realizará o Pregão Eletrônico nº 066/2009, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS Á FUNDAÇÃO HEMOPA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, com data de abertura prevista para o dia 05/11/2009 (quinta-feira), às 10:00 horas (horário de Brasília), a ser realizado, no endereço eletrônico (http://www.comprasnet.gov.br) UASG nº 925452. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no referido endereço eletrônico e no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (http://www.compraspara.pa.gov.br) ou perante a pregoeira responsável. Belém (Pa), 20 de outubro de 2009. Antônia Dias. Pregoeira da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIAS E LICENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36146
LICENÇA MATERNIDADE
LAUDO: 014/2009

Nome: RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS
Matrícula: 5443954/4 e 5
Cargo/Lotação: ASSIST. SOCIAL/FPEHCGV
Período: 26/08/2009 A 21/02/2010

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 372, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Nº de Dias de Licença: 60 (Sessenta)
Servidor: EVELYN DE CASSIA PEREIRA COSTA
Matrícula: 54194974/1
Cargo: AUX.EM REABILITACAO/FPEHCGV
Período: 29/10/2009 à 27/12/2009
Triênio Referente: 29/12/2005 à 29/12/2008
RESUMO DA PORTARIA Nº 370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 294 de 28 de Agosto de 2009, que autorizou Licença Prêmio à servidora VERA LÚCIA DAS NEVES SOUSA REIS, Enfermeira, matrícula nº 5156432/1, publicada no DOE N° 31.495 de 31.08.2009.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
BENEDITO PAULO BEZERRA
Presidente / FPEHCGV

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36498
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2009

O Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, considerando a ata de julgamento da Proposta financeira da Carta Convite nº 001/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS DO CINE LÍBERO LUXARDO, SEÇÃO BRAILLE E COPA DO PRÉDIO DA FCPTN, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, declarando como vencedora a empresa abaixo relacionada:
CSA ENGENHARIA LTDA _____ R$ 149.401,27 (cento e quarenta nove mil, quatrocentos e um reais e vinte sete centavos)
Belém. (PA), 20 de Outubro de 2009.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente da FCPTN

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36454

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 01/10/2009
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR
Órgão: FUNDACAO CARLOS GOMES
Forma de Admissão: Temporário
Servidor: TIAGO DA FONSECA CARNEIRO
Cargo: MUSICISTA
Ordenador: DANIEL FREITAS DE ARAUJO

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36443
CONTRATO: 4/2009

Objeto: Contratação de serviço móvel pessoal, com tráfego de voz, mensagens de texto e tráfego de dados bidirecional, com acesso remoto à internet, incluindo aparelhos em comodato, na forma de um plano corporativo e serviço telefônico fixo comutado
Valor Total: 16,200.00
Data Assinatura: 14/10/2009
Vigência: 14/10/2009 a 13/10/2010
Pregão Eletrônico: 3/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118142060000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: Tim Celular S/A
Endereço: Avenida Governador José Malcher - de 1209/1210 a 2489/2490, 2803A
CEP. 66060-230 - Belém/PATelefone: 9181130014
Ordenador: Valmir Carlos Bispo Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36269
TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 16/10/2009
Valor: 0.00
Justificativa: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Contrato: 66/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16122012545340000 339047 0101000000 Estadual
Contratado: Ticket Serviços S/A
Endereço: Alameda Tocantins, Bairro: Alphaville Industrial, 2313
CEP. 06455-020 - Barueri/SP
Telefone: 1130664510
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

PORTARIA - GABINETE DA SECRETARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36603
PORTARIA N° 53/2009

Estabelece diretrizes para o processo de efetivação da Matrícula 2010 nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO
- a necessidade de definição da oferta do ensino pela Rede Pública Estadual, em atendimento ao disposto no Artigo 211, § 2° e § 3° da Constituição Federal e em consonância com a Lei 9394/96 (LDB);
- assegurar a todas às pessoas o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Estadual, desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta Portaria;
- aprimorar, a cada ano letivo, a qualidade do atendimento prestado à comunidade;
- estabelecer diretrizes gerais e cronograma para a efetivação da matrícula do aluno da Rede Estadual, bem como ao novo estudante que vai ingressar na Rede Pública de Ensino, no ano letivo de 2010,

RESOLVE:
Artigo 1° - As ações para a efetivação do atendimento à demanda escolar da Educação Básica – a Matrícula Escolar -, para o ano letivo de 2010, deverão respeitar os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.
Artigo 2° - A Matrícula Escolar, assim como o Censo Escolar estão vinculados ao Gabinete da Secretária de Estado de Educação.
Artigo 3° - O processo de ampliação do Ensino Fundamental de 08 (oito) para 09 (nove) anos ocorrerá de forma gradativa, coexistindo, por determinado período, o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos (em processo de extinção) e o de 09 (nove) anos (em processo de implantação e implementação progressivas).
Artigo 4° - Todas as Escolas da Rede Estadual, Conveniadas e Anexos, sem exceção, deverão informar, em tempo hábil, definido no Cronograma de Matrícula, as vagas totais existentes para oferta de matrícula, considerando capacidade física, vagas utilizadas pelos alunos da Rede, vagas de alunos remanejados e vagas de alunos portadores de deficiência, incluídos em classes regulares.
Parágrafo Único – Em caso da não observância da determinação estipulada no caput deste Artigo, a Seduc procederá a imediata averiguação, adotando, quando necessário, as providências que o caso requer.
Artigo 5° - Para a efetivação da matrícula no ano letivo de 2010, todas as Unidades de Ensino, sem exceção, deverão informar, até 03 (três) dias antes do início da Pré-Matrícula, a disponibilidade de vagas, por turno e nível/modalidade de ensino.
Artigo 6° - Todas as Unidades de Ensino devem informar a situação final de cada aluno, no que se refere à sua aprovação, reprovação ou pendência de resultado final na série/período anterior.
Artigo 7° - Não será permitida a alteração na quantidade de vagas ofertadas, informadas no Sistema Acadêmico, após o período definido no Cronograma.
§ 1° - Os casos de necessidade de alteração dos dados da oferta só podem ser autorizados e validados pela Coordenação de Matrícula, através de solicitação escrita ou via e-mail.
Artigo 8° - Só serão considerados alunos da Rede Pública Estadual aqueles devidamente matriculados e enturmados no Sistema Acadêmico de Matrícula.
Parágrafo Único – Todos os alunos deverão ser enturmados, não podendo ficar um só aluno sem a devida enturmação.
Artigo 9° - A lotação dos professores em qualquer nível/modalidade de ensino só será efetivada mediante turmas existentes no Sistema Acadêmico, com alunos devidamente matriculados e enturmados.
Artigo 10° - Todos os alunos do SOME (Sistema de Organização Modular de Ensino) deverão ser devidamente matriculados e enturmados.
§ 1° - A Coordenação do SOME é responsável pelo controle da matrícula dos alunos desta modalidade, bem como para resolver as questões pendentes que interferem na efetivação da matrícula.
Artigo 11 - O repasse do Fundo Rotativo às Unidades Escolares será baseado no número de alunos devidamente matriculados e enturmados, no Sistema Acadêmico de Matrícula.
Artigo 12 - A ampliação do atendimento ao Ensino Médio pelas Escolas Públicas Estaduais, com vistas ao cumprimento dos preceitos legais, fica condicionada à análise prévia a partir da diagnose realizada pela Secretaria Adjunta de Ensino.
§ 1° - Aluno na faixa etária de 15 a 17 anos terá prioridade para matrícula no Ensino Médio, nos turnos matutino e vespertino.
§ 2° - Aluno com idade superior a 18 anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no noturno.
§ 3° - Aluno com idade igual ou inferior a 14 anos não poderá ser matriculado no noturno.
§ 4° - Não poderá ser efetivada matrícula em Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de aluno que já tenha concluído o Ensino Médio, em qualquer modalidade, com exceção de alunos que já concluíram o Ensino Médio e desejarem matricular-se nos Cursos de Educação Profissional, oferecidos nas Escolas de Educação Tecnológica, respeitando-se os critérios estabelecidos pela Coordenação da Educação Profissional.
Artigo 13 – Para efetivação da matrícula 2010, as Escolas Públicas da Rede Estadual devem obedecer ao seguinte Cronograma:
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

PERÍODO	TEMPO EM DIAS	ATIVIDADE
30/11 a 13/12/2009	14	Pré-Matrícula de Novos Estudantes, Portadores de Deficiência
16/12 a 18/12/2009	3	Confirmação de Matrícula dos Novos Estudantes, Portadores de Deficiência
14/12/2009 a 26/01/2010	44	Pré-Matrícula de Novos Estudantes
01/02 a 05/02/2010	5	Rematrícula – Estudantes da Rede